

Lei n° 943/2003

Fixa o valor de UPFM (Unidade Padrão Fiscal municipal) e das outras providências.

A câmara municipal de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, prefeito do município sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Fixa o valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal municipal) em R\$ 2,00 (dois reais) para o exercício de 2004.

Art 2° - O valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal municipal) será corrigida no último dia do exercício, usando o IPCA (Índice Nacional de Preço Amplo) acumulado no exercício.

Art 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 25 de novembro de 2003.


DECIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL